



324ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB-SUS/MG

DATA: 18 de novembro de 2025.

HORÁRIO: 13h30min.

LOCAL: Auditório JK – Cidade Administrativa de Minas Gerais.

PAUTA DETALHADA

1. HOMOLOGAÇÕES:

- a) **Subsecretaria de Regionalização/Secretaria Executiva da CIB-SUS/MG: a.1)** Consolidado de pactuações CIB Macro e CIB Micro.
- a.2) Cronograma de Reuniões CIB-SUS/MG, CIB Macro e CIB Micro 2026.

2. APRESENTAÇÕES:

- a) **Subsecretaria de Redes de Atenção à Saúde/Superintendência de Atenção Primária/Diretoria de Políticas de Atenção Primária em Saúde:** Apresentação do Monitoramento do 4º Quadrimestre de execução do Projeto de Teleconsultoria.
- b) **Subsecretaria de Vigilância em Saúde/Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde: b.1)** Apresentação das orientações para elaboração de decreto de emergência municipal.
- b.2) Apresentação do projeto Vigilância Sindrômica em Minas Gerais.

- c) **Subsecretaria de Redes de Atenção à Saúde/Superintendência de Atenção Especializada:** Apresentação de Atualização do Programa Agora Tem Especialistas (PATE).

3. PACTUAÇÕES:

- a) **Subsecretaria de Redes de Atenção à Saúde/Superintendente de Atenção Especializada:** Valida a Matriz de Oferta apresentadas pelos estabelecimentos dispostos no Anexos I, II e III no âmbito do Componente Créditos Financeiros do Programa Agora Tem Especialistas, nos termos das Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025; Portaria Conjunta MF/MS nº 10, de 23 de junho de 2025; Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 11, de 23 de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO REGIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA DA CIB-SUS/MG

junho de 2025 e Portaria GM/MS nº 7.307, de 28 de julho de 2025, que regulamentam a Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025.

b) Subsecretaria de Regionalização/Superintendência de Regionalização/Diretoria de Monitoramento de Políticas de Saúde/Coordenação de Monitoramento de Indicadores: Define as regras para o projeto de saúde Fortalece CIB, que visa fomentar a participação presencial dos representantes do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais (COSEMS/MG) nas Reuniões Ordinárias e de Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG).

c) Subsecretaria de Acesso a Serviços de Saúde/Superintendência de Assistência Farmacêutica/Diretoria de Políticas de Assistência Farmacêutica: Define as regras para a estratégia de saúde de descentralização das Insulinas Análogas de Ação Rápida e Prolongada do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), no âmbito do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais.

d) Subsecretaria de Acesso a Serviços de Saúde/Superintendência de Regulação do Acesso/Diretoria de Estratégias em Regulação Eletiva: Aprova os Projetos de Transporte Sanitário Eletivo e Ambulância Tipo A dos municípios com propostas cadastradas conforme Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025 e nos termos da Portaria MS/GM nº 1.483, de 01 de julho de 2021.

e) Subsecretaria de Redes de Atenção à Saúde/Núcleo de Processamento e Programação: e.1) Estabelece as diretrizes para registro nos sistemas oficiais de informação dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade realizados no âmbito do SUS/MG e dá outras providências.

e.2) Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Teófilo Otoni, gestão municipal.

f) Subsecretaria de Redes de Atenção à Saúde/Superintendente de Atenção Especializada/Diretoria de Políticas Estratégicas/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência e Doenças Raras: f.1) Define a estratégia de saúde que atualiza as regras para o financiamento das Órteses, Próteses e Materiais Especiais da Reabilitação Visual



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO REGIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA DA CIB-SUS/MG

(OPM/oftalmológicas), no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, e dá outras providências.

f.2) Define a estratégia de saúde que atualiza as regras para o financiamento das Órteses, Próteses e Materiais Especiais da Reabilitação Física (OPM/ física), no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, e dá outras providências.

f.3) Define a estratégia de saúde que consolida e atualiza as regras para a Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre (OOIT), no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, e dá outras providências.

f.4) Aprova a estratégia de saúde que atualiza as regras de funcionamento e financiamento dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual, da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais

f.5) Define as regras para o projeto de saúde que visa financiar de forma excepcional os Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI) da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais.

f.6) Define e aprova as regras de financiamento da estratégia de saúde do Programa de Intervenção Precoce Avançado (PIPA) da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) do SUS-MG, e dá outras providências.

f.7) Define a estratégia de saúde que atualiza as normas gerais e regras de financiamento do Serviço de Referência Estadual de Integração da Linha do Cuidado da Saúde Auditiva da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) do SUS-MG.

f.8) Define a estratégia de saúde que atualiza as regras do Programa Estadual de Triagem Auditiva Neonatal e de seu financiamento, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais.

g) Subsecretaria de Redes de Atenção à Saúde/Superintendente de Atenção Especializada/Diretoria de Políticas Estratégicas/Coordenação Estadual de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas: Dispõe sobre as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro do projeto de saúde para a implantação de Serviço Residencial Terapêutico (SRT) tipo III, no âmbito da Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

h) Subsecretaria de Redes de Atenção à Saúde/Superintendente de Políticas de Atenção Hospitalar/Diretoria de Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência/Coordenação de Gestão de Cuidados Intensivos Hospitalares: **h.1)** Aprova a habilitação de 07 (sete) leitos de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO REGIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA DA CIB-SUS/MG

UTI adulto tipo II na Santa Casa de Misericórdia do Hospital São Francisco de Assis, CNES 2139200, município de Três Pontas, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

h.2) Aprova a habilitação de 6 leitos de Unidade de Terapia Intensiva, Tipo II, no Hospital das Santa Casa de Paraíso, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

h.3) Dispõe sobre a estratégia de saúde de viabilização da estreia de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI-a) e de Unidade Coronariana (UCO), vinculado ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências.

i) Subsecretaria de Redes de Atenção à Saúde/Superintendente de Atenção Especializada/Diretoria de Políticas e Estruturação de Atenção Especializada: i.1) Estabelece as regras gerais para incentivo financeiro, acompanhamento, controle e avaliação da estratégia de saúde para Doenças Respiratórias Graves no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais – SUS/MG.

i.2) Aprova a participação no Plano de Expansão da Radioterapia no Sistema Único de Saúde – PERSUS II dos estabelecimentos de saúde contemplados na seleção para a modalidade equipamento obsoleto e/ou casamata vazia, em consonância com o Plano da Rede de Atenção em Oncologia – Diagnóstico e Diretrizes – para o Estado de Minas.

i.3) Regulamenta a implementação do Projeto de Saúde para o Cuidado Especializado Indígena para a população Maxakali (Tikmũ'ũn) pelo Centro Estadual de Atenção Especializada (CEAE) de Teófilo Otoni, no âmbito da Atenção Ambulatorial Especializada do SUS/MG, e dispõe sobre o repasse de recursos financeiros para custeio das ações realizadas.

j) Subsecretaria de Vigilância em Saúde/Superintendência de Vigilância Sanitária: Estabelece critérios, com base na avaliação do risco sanitário, para definição da validade do alvará sanitário para tipos de serviços de saúde e de interesse da saúde que menciona, no âmbito do Estado de Minas Gerais nos termos do art. 85-A da Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999.

k) Subsecretaria de Vigilância em Saúde/Superintendência de Vigilância Epidemiológica/Diretoria de Vigilância de Doenças Transmissíveis e Imunização: Aprova o Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento aos Vírus Respiratórios (PEC-VR) com ênfase em Influenza, Covid-19 e Vírus Sincicial Respiratório, em Minas Gerais.



l) Subsecretaria de Vigilância em Saúde/Superintendência de Vigilância Epidemiológica/Diretoria de Vigilância de Doenças Crônicas/Coordenação Estadual de Tuberculose: Dispõe sobre os critérios para distribuição e monitoramento do incentivo financeiro destinado às ações de vigilância, prevenção e controle da tuberculose, nos termos da Portaria GM/MS nº 4.868, de 17 de julho de 2024 e Portaria GM/MS nº 6.558, de 23 de janeiro de 2025, e dá outras providências.

m) Subsecretaria de Vigilância em Saúde/Superintendência de Vigilância Epidemiológica/Diretoria de Vigilância de Doenças Crônicas/Coordenação de IST, Aids e Hepatites Virais: Aprova os critérios de distribuição do incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), Aids e Hepatites Virais, no âmbito do estado de Minas Gerais, nos termos da Portaria GM/MS nº 4.869, de 17 de julho de 2024, e dá outras providências.

4. ALTERAÇÕES:

a) Subsecretaria de Regionalização/Superintendência de Integração Regional/Diretoria de Articulação Regional de Políticas de Saúde: Altera a Resolução SES/MG nº 10.324, de 16 de julho de 2025, que institui o Grupo de Trabalho (GT) para planejar e implantar as Macrorregiões Interestaduais de Saúde – MIS entre Minas Gerais e Unidades Federativas limítrofes.

b) Subsecretaria de Redes de Atenção à Saúde/Superintendente de Atenção Especializada/Diretoria de Políticas de Estruturação da Atenção Especializada/Coordenação de Alta Complexidade: b.1) Altera a Resolução SES/MG nº 9.069, de 18 de outubro de 2023, que define, em caráter transitório, os beneficiários e a metodologia de financiamento do Programa Miguilim - módulo de saúde ocular, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.284, de 25 de julho de 2023, no âmbito do estado de Minas Gerais.

b.2) Altera a Resolução SES/MG nº 8.891, de 25 de julho de 2023, que define as regras de financiamento do projeto destinado à aquisição de mamógrafos para o fortalecimento das ações assistenciais de saúde do estado de Minas Gerais, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.285, de 25 de julho de 2023.

c) Subsecretaria de Redes de Atenção à Saúde/Superintendência de Políticas de Atenção Hospitalar/Coordenação de Gestão de Cuidados Intensivos Hospitalares: c.1) Altera



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO REGIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA DA CIB-SUS/MG

a Resolução SES/MG nº 8.203, de 14 de junho de 2022, que dispõe sobre as estratégias de fomento e critérios para recebimento de incentivos financeiros para ampliação de Unidades de Terapia Intensiva Pediátricas (UTI-P), vinculadas ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, e dá outras providências.

c.2) Altera a Resolução SES/MG nº 8.458, de 17 de novembro de 2022, que divulga o elenco de municípios contemplados, e estabelece o valor do incentivo financeiro referente às estratégias de fomento à ampliação de Unidades de Terapia Intensiva Pediátricas (UTI-P), vinculadas ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, e dá outras providências.

d) Subsecretaria de Redes de Atenção à Saúde/Superintendência de Atenção Primária à Saúde/Diretoria de Estruturação e Financiamento da Atenção Primária à Saúde:

d.1) Altera a Resolução SES/MG nº 8.429, de 09 de novembro de 2022, que dispõe sobre o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o custeio dos estabelecimentos de saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), para ações de manutenção, conservação, reparação e adaptação com preservação das características originais das Unidades Básicas de Saúde (UBS).

d.2) Altera a Resolução SES/MG nº 8.754, de 16 de maio de 2023, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão de incentivo financeiro para construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) para o ano de 2023.

d.3) Altera a Resolução SES/MG nº 9.145, de 22 de novembro de 2023, que define as regras de financiamento do projeto de caráter transitório instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.461, de 22 de novembro de 2023.

d.4) Altera a Resolução SES/MG nº 8.457, de 17 de novembro de 2022, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão de incentivo financeiro para construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) para o ano de 2022.

e) Subsecretaria de Vigilância em Saúde/ Superintendência de Vigilância Epidemiológica/Diretoria de Vigilância de Doenças Transmissíveis e Imunização/Coordenação Estadual do Programa de Imunizações:

e.1) Aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.302, de 25 de julho de 2023, que aprova as regras de financiamento do Projeto Vacimóvel, que visa a realização de ações de vacinação extramuros, no âmbito do Estado de Minas Gerais.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO REGIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA DA CIB-SUS/MG

e.2) Aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.961, de 13 de novembro de 2024, que pactua as regras de financiamento de projeto de caráter transitório para aquisição de Fantasia “Zé Gotinha” no âmbito do Estado de Minas Gerais.

5. AD REFERENDUM:

a) Subsecretaria de Gestão e Finanças:

a.1) DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.470, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025. Aprova as DELIBERAÇÕES CIB INVESTSUS Nº 096/2025, 098/2025, 099/2025, 109/2025, 110/2025, 111/2025, 114/2025, 115/2025 e 116/2025 apresentadas pelos municípios e beneficiários de Emenda Federal de Custeio e Investimento, conforme previsto nas Portarias GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025 e 6.928, de 28 de maio de 2025, cadastradas via InvestSUS Gestão.

a.2) DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.471, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025. Aprova as propostas apresentadas pelos municípios e beneficiários de Emenda Individual Federal RP6 – Transferência Especial, conforme previsto na Portaria Conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025.

b.3) DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.472, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025. Aprova pleito de Emenda Parlamentar Individual Federal RP6 – Transferência Especial, com demonstração detalhada da utilização de recursos orçamentário-financeiros para a implementação e custeio de Ambulatório Municipal de Nepomuceno.

b.4) DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.473, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025. Aprova as propostas apresentadas pelos municípios e beneficiários de Emenda Individual Federal RP6 – Transferência Especial, conforme previsto na Portaria Conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025.

b) Subsecretaria de Redes de Atenção à Saúde:

b.1) DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.450, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025. Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Nepomuceno, gestão municipal.

b.2) DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.451, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025. Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Campanha, gestão municipal.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO REGIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA DA CIB-SUS/MG

- b.3)** DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.452, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025. Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Varginha, gestão municipal.
- b.4)** DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.453, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025. Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Prata, gestão municipal.
- b.5)** DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.454, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025. Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Areado, gestão municipal.
- b.6)** DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.455, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025. Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Coluna, gestão municipal.
- b.7)** DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.456, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025. Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Pains, gestão municipal.
- b.8)** DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.457, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025. Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Santa Bárbara do Monte Verde, gestão municipal.
- b.9)** DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.458, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025. Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Campanha, gestão municipal.
- b.10)** DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.459, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025. Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Conselheiro Pena, gestão municipal.
- b.11)** DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.460, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025. Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de São José da Safira, gestão municipal.
- b.12)** DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.461, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025. Valida a Matriz de Oferta apresentada pelos estabelecimentos dispostos nos Anexos I, II e III, no âmbito do Componente Créditos Financeiros do Programa Agora Tem Especialistas, nos termos das



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO REGIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA DA CIB-SUS/MG

Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025; Portaria Conjunta MF/MS nº 10, de 23 de junho de 2025; Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 11, de 23 de junho de 2025 e Portaria GM/MS nº 7.307, de 28 de julho de 2025, que regulamentam a Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025.

b.13) DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.462, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025. Altera os Planos de Ação Regionais das 16 (dezesseis) Macrorregiões de Saúde e ajusta as programações físicas e financeiras do componente ambulatorial do Programa Agora tem Especialistas no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais.

b.14) DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.464, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025. Aprova o remanejamento dos tetos municipais na Programação Pactuada e Integrada/PPI Assistencial, do Estado de Minas Gerais, para a 12ª (décima segunda) parcela do exercício de 2025.

b.15) DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.465, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025. Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Senador Cortes, gestão municipal.

b.16) DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.466, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025. Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Olaria, gestão municipal.

b.17) DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.467, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025. Altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.217, de 16 de setembro de 2020, que aprova a instituição do Grupo Condutor Estadual de Atenção Hospitalar no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

b.18) DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.468, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025. Aprova, de forma excepcional, a solicitação ao Ministério da Saúde de recurso financeiro de média e alta complexidade, em parcela única, para o município de Montes Claros.

b.19) DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.469, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025. Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Coqueiral, gestão municipal.

c) Subsecretaria de Acesso a Serviços de Saúde

c.1) DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.463, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025. Altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.908, de 11 de outubro de 2024, que aprova as



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO REGIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA DA CIB-SUS/MG

regras da política de caráter continuado do financiamento e gestão do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do SUS/MG e dá outras providências.

c.2) DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.463, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025. Aprova a alteração do Inciso XIII da Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.392, de 17 de setembro de 2025, que aprova as matérias pactuadas na Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS